



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 2.013/2025

De 09 de maio de 2025.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2025, no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2025 no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

06 – Secretaria Municipal da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 – Fundo Municipal da Saúde	
0010.0301.3010.2023 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	
331903400000000 *25000040 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	212.000,00
Total do crédito suplementar	212.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata esta Lei, os recursos do superávit financeiro apurado em 31/12/2024 vínculo 25000001-Recursos não vinculados a impostos no valor de **R\$ 212.000,00** (duzentos e doze mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 09 de maio de 2025.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 2.013/2025
De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito suplementar tem por objetivo cobrir despesas com pagamento de serviços médicos terceirizados, para os meses de maio a dezembro de 2025.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 09 de maio de 2025.


**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**